

EDITAL N.º 377/2021

FILIPPE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 37/2017, de 26 de outubro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) Regina de Mendonça Benoliel Oliveira Barbosa** com último domicílio na Praceta Quinta Figueira, n.º 8 – 5º Esq. 2700-692 Amadora, na qualidade de **proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** a **viatura** de matrícula **33-LA-23** marca/modelo **Opel Corsa**, com o processo 9860/19, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **88,00€**; depósito: **23,00€/por** cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 05 de Agosto de 2021



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi afixado na Loja Cascais, e nas Juntas de Freguesia do Concelho, o exemplar de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 13 de Agosto de 2021.



Agente de Polícia Municipal Graduado